LEI Nº 9.588, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Gabinete do Prefeito, o crédito especial no montante de R$ 141.967,21 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito, o Crédito Especial no montante de R$ 141.967,21 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.01.01.04.122.0002.2057 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS VALE DO ITAPECERICA

3.3.70.41.00 - Fonte 1500 – Contribuições.....R$ 141.967,21

Total.....R$ 141.967,21

Paragrafo único. São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no *caput*:

02.01.01.04.122.0002.2055 - PARTICIPAÇÃO NA AMVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA

3.3.70.41.00 - F. 0035 - Fonte 1500 – Contribuições.....R$ 141.967,21

Total.....R$ 141.967,21

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 7XJ-MM6-YVE-JRM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 09/09/2025 às 14:30:54

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 09/09/2025 às 17:36:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 10/09/2025 às 05:57:24 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7XJ **MM6** **YVE** **JRM**